



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº038 \2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com a lei DECRETA:

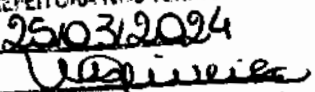
ART. 1º- Fica Decretado Ponto Facultativo, Repartições Públicas Municipais, no dia 28\03\2024 (Quinta – Feira Santa).

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Dona Euzébia\MG, 25 de Março de 2024.



MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Decreto
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 25/03/2024

Mansângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

Avenida Antonio Estevão Ribeiro, nº 340 – Centro.

Tel.: (32) 3453-1714

E-mail: pmde@uol.com.br; gabinete.donaezebia@gmail.com